



GOVERNO MUNICIPAL

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

**Parecer:** n.º 145/CGMU/CI/Decreto/131/2013/GAB/2021.

**Processo:** n.º 159/Análise de Processo Licitatório na Modalidade de **PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021 – PG – FMS, CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INJETÁVEIS, PSICOTRÓPICOS, AMBULATORIAIS E DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Prefeitura Municipal de Ulianópolis/Pa., nos quantitativos e especificações constantes do Anexo I, do Edital do Pregão Presencial n.º 001/2021 – PG – FMS.**

**Origem:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**Documento:** Comunicação Interna n.º 4630/2021/Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Licitações, Processo Pregão Presencial n.º 001/2021 – PG – FMS, Ofício n.º 012/2021 Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – Medicamentos Injetáveis – Recurso Próprios – 2.032, folhas 01 as 05, Processo Despacho n.º 109/2021 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício n.º 12/2021/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde a Assessoria Jurídica para providências cabíveis, folhas 06, Ofício n.º 013/2021/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Medicamentos – Medicamentos Psicotrópicos que não pertencem à Farmácia Básica – Recursos Próprios – 2.032, folhas 07 as 09, Processo Despacho n.º 110/2021 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício n.º 13/2021/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde a Assessoria Jurídica para



Prefeitura Municipal de Ulianópolis  
Secretaria Municipal de Saúde  
CP nº 525  
Decreto nº 01/2016



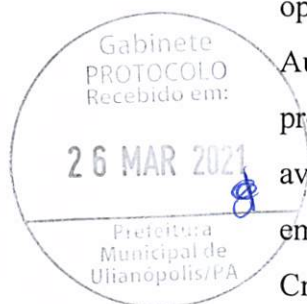
providências cabíveis, folhas 10, Ofício n.º 014/2021/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Medicamentos Psicotrópicos da Farmácia Básica Federal – 2.145, folhas 11 as 14, Processo Despacho n.º 111/2021 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício n.º 14/2021/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde a Assessoria Jurídica para providências cabíveis, folhas 15, Ofício n.º 015/2021/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Medicamentos Psicotrópicos/Portaria 344/998 – Farmácia Básica Estadual – 2.146, folhas 16 as 19, Processo Despacho n.º 108/2021 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício n.º 15/2021/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde a Assessoria Jurídica para providências cabíveis, folhas 20, Ofício n.º 016/2021/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Medicamentos Ambulatoriais que não pertencem a Farmácia Básica/Portaria 344/998 – PAB-FIXO – 2.040, folhas 21 as 23, Processo Despacho n.º 107/2021 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício n.º 16/2021/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde a Assessoria Jurídica para providências cabíveis, folhas 24, Ofício n.º 017/2021/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Medicamentos da Farmácia Básica – 2.145 – Fonte de Recursos – Farmácia Básica Federal, folhas 25 as 31, Processo Despacho n.º 106/2021 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício n.º 17/2021/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde a Assessoria Jurídica para providências cabíveis, folhas 32, Ofício n.º 018/2021/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Medicamentos da Farmácia Básica – 2.146 – Fonte de Recursos: Farmácia Básica Estadual, folhas 33 as 39, Processo Despacho n.º 105/2021 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício



Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA  
Kalitha Sabino  
Secretaria de Saúde  
CPF 529  
Data: 26/03/2021



n.º 18/2021/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde a Assessoria Jurídica para providências cabíveis, folhas 40, documento de Orçamento/Cotação de Preços da empresa R.C. Zagallo Marques & Cia. Ltda. – CNPJ: 83.929.976/0001-70, interessada na participação do certame, folhas 41 as 48, documento de Orçamento/Cotação de Preços da empresa Distribuidora Vida Ltda. – CNPJ: 03.460.198/0001-84, interessada na participação do certame, folhas 49 as 61, documento de Orçamento/Cotação de Preços da empresa POLYMEDH EIRELI – CNPJ: 63.848.345/0001-10, interessada na participação do certame, folhas 62 as 66, Mapa de Cotação de Preços – Preço Médio, folhas 67 as 86, Mapa de Cotação de Preços – Menor Valor, folhas 87 as 91, Mapa de Cotação de Preços – Valor Médio, folhas 92 as 97, cópia do Decreto n.º 011/2021 – PMU, folhas 98 e 99, cópia da Justificativa da Realização da Modalidade de Pregão Presencial, folhas 100 as 101, Despacho – Certificação da Disponibilidade Orçamentária para realização do Processo na classificação Institucional, evidenciando a Unidade Administrativa responsável pela execução da despesa (Órgão Incumbido de Executar a Programação Orçamentária) – Lastro Orçamentário–2021 - para realização do Processo, folhas 102, Certificação do Departamento de Tesouraria da Disponibilidade Financeira/Lastro Financeiro – 2021 para realização do Processo, folhas 103, cópia de recibo de retirada de Edital pela Internet, folhas 104, Edital de Licitação, folhas 105 as 144, Despacho da Comissão Permanente de Licitação à Assessoria Jurídica e Parecer Jurídico, opinando pela aprovação da minuta em questão, folhas 145 e 146, Autorização da Chefe do Executivo à Assessoria Jurídica, para providências cabíveis, folhas 147, cópias dos Atos de publicações de avisos de Licitações no Diário Oficial da União e Jornal da Amazônia em 01 de fevereiro de 2021, folhas 148 e 149, Termo de Credenciamento da empresa POLYMEDH EIRELI – CNPJ: 63.848.345/0001-10, interessada na participação do certame, folhas 150



Secretaria Municipal de Saúde  
Márcia Sahar - Secretária  
CPF 520  
Decreto Nº 01/2021



as 176, Termo de Credenciamento da empresa Distribuidora Vida Ltda. – CNPJ: 03.460.198/0001-84, interessada na participação do certame, folhas 177 as 196, Termo de Credenciamento da empresa R.C. Zagallo Marques & Cia. Ltda. – CNPJ: 83.929.976/0001-70, interessada na participação do certame, folhas 197 as 222, Termo de Credenciamento da empresa I.F.S. Nascimento & Cia. Ltda. – CNPJ: 63.872.493/0001-70, interessada na participação do certame, folhas 223 as 236, Termo de Credenciamento da empresa H.W.C. da Silva – A. Medical Medicamentos – ME – CNPJ: 28.692.942/0001-05, interessada na participação do certame, folhas 237 as 280, Termo de Credenciamento da empresa DL Hospitalar Distribuidora de Medicamentos LTDA. – CNPJ: 03.602.727/0001-37, interessada na participação do certame, folhas 281 as 302, Propostas de Preços da empresa Pró-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos EIRELI – CNPJ: 05.159.591/0001-68, folhas 303 as 318, Proposta de Preços da empresa POLYMEDH EIRELI – CNPJ: 63.848.345/0001-10, interessada na participação do certame, folhas 319 as 330, Proposta de Preços da empresa Distribuidora Vida Ltda. – CNPJ: 03.460.198/0001-84, interessada na participação do certame, folhas 331 as 345, Proposta de Preços da empresa R.C. Zagallo Marques & Cia. Ltda. – CNPJ: 83.929.976/0001-70, interessada na participação do certame, folhas 346 as 357, Proposta de Preços da empresa I.F.S. Nascimento & Cia. Ltda. – CNPJ: 63.872.493/0001-70, interessada na participação do certame, folhas 358 as 384, Proposta de Preços da empresa H.W.C. da Silva – A. Medical Medicamentos – ME – CNPJ: 28.692.942/0001-05, interessada na participação do certame, folhas 385 as 397, Proposta de Preços da empresa DL Hospitalar Distribuidora de Medicamentos LTDA. – CNPJ: 03.602.727/0001-37, interessada na participação do certame, folhas 398 as 417, Proposta de Preços da empresa Pró-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos EIRELI – CNPJ: 05.159.591/0001-68, interessada na participação do



Katita Sahara  
Secretária de  
C.P. nº 500  
Decreto nº 01/2017



certame, folhas 418 as 432, Documentos de Habilitação Jurídica, Tributária e Fiscal da empresa POLYMEDH EIRELI – CNPJ: 63.848.345/0001-10, participante do certame, em cumprimento aos incisos III e IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, folhas 433 as 524, Documentos de Habilitação Jurídica, Tributária e Fiscal da empresa Distribuidora Vida Ltda. – CNPJ: 03.460.198/0001-84, participante do certame, em cumprimento aos incisos III e IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, folhas 525 as 591, Documentos de Habilitação Jurídica, Tributária e Fiscal da empresa R.C. Zagallo Marques & Cia. Ltda. – CNPJ: 83.929.976/0001-70, participante do certame, em cumprimento aos incisos III e IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, folhas 592 as 678, Documentos de Habilitação Jurídica, Tributária e Fiscal da empresa I.F.S. Nascimento & Cia. Ltda. – CNPJ: 63.872.493/0001-70, participante do certame, em cumprimento aos incisos III e IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, folhas 679 as 717, Documentos de Habilitação Jurídica, Tributária e Fiscal da empresa H.W.C. da Silva – A. Medical Medicamentos – ME – CNPJ: 28.692.942/0001-05, participante do certame, em cumprimento aos incisos III e IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, folhas 718 as 794, Documentos de Habilitação Jurídica, Tributária e Fiscal da empresa DL Hospitalar Distribuidora de Medicamentos LTDA. – CNPJ: 03.602.727/0001-37, participante do certame, em cumprimento aos incisos III e IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, folhas 795 as 909, Documentos de Habilitação Jurídica, Tributária e Fiscal da empresa Pró-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos EIRELI – CNPJ: 05.159.591/0001-68, participante do certame, em cumprimento aos incisos III e IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, folhas 910 as 999, Ata de Realização do Pregão Presencial n.º 001/2021 – PG – FMS, folhas 1.000 as 1.164, , Pedido de Desistência de Alguns Itens Referentes ao Pregão Presencial n.º 001/2021-FMS feito pela empresa POLYMEDH EIRELI – CNPJ: 63.848.345/0001-10, folhas 1.165, Parecer Jurídico – Assunto:



Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento  
Decreto Nº 01/2021, 10/04



Desistência para Entregar Produtos Licitados, folhas 1.166 as 1.167, Ofício, planilha e cotação de preços da empresa POLYMEDH EIRELI – CNPJ: 63.848.345/0001-10, Assunto: Demonstração de Exequibilidade para os itens 47, 48, 84, 88, 89, 179, 180, 183, 184, 284 e 285, e pedido de desistência dos mesmos por fato superveniente, folhas 1.168 as 1.190, Parecer Jurídico – Assunto: Desistência para Entregar Produtos Licitados, folhas 1.191 as 1.192, Ofício 001/2021-Comissão Permanente de Licitação – Assunto: Convocação do Segundo Colocado no Pregão 001/2021-FMS à empresa Distribuidora Vida Ltda. – CNPJ: 03.460.198/001-84, folhas 1.193, Ofício 002/2021-Comissão Permanente de Licitação – Assunto: Convocação do Segundo Colocado no Pregão 001/2021-FMS à empresa I.F.S. Nascimento & Cia. Ltda. – CNPJ: 63.872.493/0001-70, folhas 1.194, Ofício 003/2021-Comissão Permanente de Licitação – Assunto: Convocação do Segundo Colocado no Pregão 001/2021-FMS à empresa HWC da Silva – A. Medical Medicamentos – ME – CNPJ: 28.692.942/0001-05, folhas 1.195, Ofício 004/2021-Comissão Permanente de Licitação – Assunto: Convocação do Segundo Colocado no Pregão 001/2021-FMS à empresa Pró-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos EIRELI – CNPJ: 05.159.591/0001-68, folhas 1.196, Ofício 005/2021-Comissão Permanente de Licitação – Assunto: Convocação do Segundo Colocado no Pregão 001/2021-FMS à empresa DL Hospitalar Distribuidora de Medicamentos LTDA. – CNPJ: 03.602.727/0001-37, folhas 1.197, Cópia do e-mail de resposta da empresa HWC da Silva – A. Medical Medicamentos – ME – CNPJ: 28.692.942/0001-05, à convocação do segundo colocado no Pregão 001/2021-FMS, folhas 1.198, Cópia do e-mail de resposta da empresa DL Hospitalar Distribuidora de Medicamentos LTDA. – CNPJ: 03.602.727/0001-37, à convocação do segundo colocado no Pregão 001/2021-FMS, folhas 1.199, Cópia do e-mail de resposta da empresa Distribuidora Vida Ltda. – CNPJ: 03.460.198/0001-84, à convocação



Prefeitura Municipal de Ulianópolis  
Marilina C. ...  
Secretária  
Fone: 925 ...  
Decreto Nº 01/2021

do segundo colocado no Pregão 001/2021-FMS, folhas 1.200 as 1.201, Cópia do e-mail de resposta da empresa I.F.S. Nascimento & Cia. Ltda. – CNPJ: 63.872.493/0001-70, à convocação do segundo colocado no Pregão 001/2021-FMS, folhas 1.202, Ofício 006/2021-Comissão Permanente de Licitação – Assunto: Convocação do Terceiro Colocado no Pregão 001/2021-FMS à empresa R.C. Zagallo Marques & Cia. Ltda. – CNPJ: 83.929.976/0001-70, folhas 1.203, Ofício 008/2021-Comissão Permanente de Licitação – Assunto: Convocação do Terceiro Colocado no Pregão 001/2021-FMS à empresa Distribuidora Vida Ltda. – CNPJ: 03.460.198/0001-84, folhas 1.204, Cópia do e-mail de convocação do terceiro colocado no Pregão 001/2021-FMS, à empresa R.C. Zagallo Marques & Cia. Ltda. – CNPJ: 83.929.976/0001-70, folhas 1.205, Ofício resposta – Assunto: Convocação do Terceiro Colocado no Pregão 001/2021-FMS enviado pela empresa Distribuidora Vida Ltda. – CNPJ: 03.460.198/001-84, folhas 1.206, Resultado de Julgamento da Licitação/Termo de Adjudicação do Pregão Presencial n.º 001/2021 – PG – FMS, folhas 1.207 as 1.252, Despacho da Comissão Permanente de Licitação à Assessoria Jurídica e Parecer Jurídico favorável à Homologação em favor dos Licitantes Vencedores: **POLYMEDH EIRELI – EPP – CNPJ N.º 63.848.345/0001-10, H.W.C. DA SILVA – A. MEDICAL MEDICAMENTOS – ME – CNPJ: 28.692.942/0001-05, I F S NASCIMENTO & CIA LTDA – EPP – CNPJ N.º 63.872.493/0001-70, PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – CNPJ: 05.159.591/0001-68, DISTRIBUIDORA VIDA LTDA – CNPJ N.º 03.460.198/0001 – 84, R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA – EPP, CNPJ N.º 83.929.976/0001 – 70, DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ: 03.602.727/0001-37, folhas 1.254 e 1.255, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL a Autoridade Superior/Chefe do Executivo/ciência de resultado de**



Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA  
Kalithy Sahar  
Secretaria de  
PPF 523  
Departamento de Licitação



Julgamento do procedimento em referência, folhas 1.256, Resultado de Julgamento da Licitação/Termo de Homologação do Pregão Presencial n.º 001/2021 – PG – FMS, folhas 1.257 as 1.306, Resultado de Julgamento da Licitação/Pregão Presencial n.º 001/2021 – PG – FMS, folhas 1.307, Termo do Contrato n.º. **20210116**, folhas 1.308 as 1.317, Termo do Contrato n.º. **20210117**, folhas 1.318 as 1.326, Termo do Contrato n.º **20210118**, folhas 1.327 as 1.335, Termo do Contrato n.º **20210119**, folhas 1.336 as 1.344, Termo do Contrato n.º **20210120**, folhas 1.345 as 1.353, Termo do Contrato n.º **20210121**, folhas 1.354 as 1.362, Termo do Contrato n.º **20210122**, folhas 1.363 as 1.371, Extratos dos Contratos n.º. **20210116**, n.º. **20210117**, n.º. **20210118**, n.º. **20210119**, n.º. **20210120**, n.º. **20210121** e n.º. **20210122** folhas 1.372 as 1.378, Portaria n.º 116/2021 – PMU – Designação de Fiscal de Contrato, Portaria n.º 117/2021 – PMU – Designação de Fiscal de Contrato, Portaria n.º 118/2021 – PMU – Designação de Fiscal de Contrato, Portaria n.º 119/2021 – PMU – Designação de Fiscal de Contrato, Portaria n.º 120/2021 – PMU – Designação de Fiscal de Contrato, Portaria n.º 121/2021 – PMU – Designação de Fiscal de Contrato, Portaria n.º 122/2021 – PMU – Designação de Fiscal de Contrato, folhas 1.379 as 1.385, Certidões de Regularidade Fiscal e cópia da publicação final dos Extratos dos Contratos no Diário Oficial da União em 23 de março de 2021, folhas 1.386.



**AUTORIDADE SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Licitações.

**ASSUNTO:** Solicitação de parecer, conforme documentos acima transcritos.

Análise 159, Processo Licitatório na Modalidade de **PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019 – PG – FMS, CONSTITUI**

Kathia Sahaia  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
CPF 526.000.000-00  
Decreto Nº 01/2021, Item 4



A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Kathia Sahaia".



**O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INJETÁVEIS, PSICOTRÓPICOS, AMBULATORIAIS E DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA, nos quantitativos e especificações constantes do Anexo I, do Edital do Pregão Presencial n.º 001/2021 – PG – FMS.**

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comunicação Interna n.º 4630/2021, requer análise e parecer deste Controle Interno, acerca do Processo Pregão Presencial n.º 001/2021 – PG – FMS.

É o parecer:

Pregão é definido como a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

O Processo de compra de bens e serviços comuns para a municipalidade, deve ser submetido aos princípios, conforme dispõe a Lei n.º 10.520/02, e Lei Complementar 123/06 e as alterações pertinentes:



***“Art. 1.º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.***

***“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente***

Secretaria Municipal de Ulianópolis/PA  
Kathia Cabral  
Secretária  
CPF: 823.011.111-00  
Decreto nº 01/2011



*definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”*

A Constituição Federal, confere aos cidadãos brasileiros o direito a saúde, versa o que segue:

*Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

Constituição Federal de 1988, art. 37, XXI, que assim estabelece:

Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

*“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;”*



Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA  
Kathia Sahar  
Secretária de  
CPI  
Secretaria Nº 01/2021



O artigo acima foi regulamentado pela Lei nº 8.666, de 1993, conhecida

como Lei de Licitações e Contratos Administrativos, cujos artigos 1.º, 2.º e 3.º estabelecem:

*“Art. 1.º - Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.*

*“Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.”*

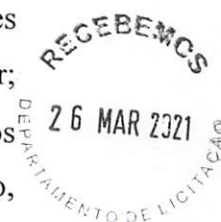
#### PROCEDIMENTO DO PREGÃO – OPERACIONALIDADE:

As práticas adotadas para o emprego da modalidade licitatória pregão estão juridicamente condicionadas aos princípios básicos que norteiam a Lei 8.666/93, quais sejam:

- Legalidade – A Administração Pública deve limitar seus atos àquilo que estiver previsto em Lei;
- Impessoalidade – O interesse público prevalece nas decisões adotadas pelos administradores, e não o interesse do administrador;
- Moralidade – Moralidade administrativa abrange padrões objetivos de condutas exigíveis do administrador público, independentemente, inclusive, da legalidade e das efetivas intenções dos agentes públicos;
- Igualdade – Não se pode propiciar tratamento diferenciado entre os



Prefeitura Municipal de Ulianópolis  
Kalilza Salha  
Secretária de  
CPF: 522.122.222-00  
Decreto Nº 12242/2021



licitantes;

- Publicidade – O procedimento licitatório é público, exceto quanto ao conteúdo das propostas, enquanto não ocorrer sua abertura oficial;
- Probidade administrativa - moralidade, honestidade no trato da coisa pública;
- Vinculação ao instrumento convocatório - a administração deve prender-se à linha que traçou para a realização do certame, ficando adstrita às regras que estabeleceu; Julgamento objetivo – O edital tem que definir, de forma inequívoca, o que será considerado para a escolha da proposta vencedora.

Bem assim aos princípios correlatos da:

- Celeridade – Atos contínuos mais céleres e engajados em que se põe ao largo a burocracia desnecessária mediante a reorganização do momento de concretização de cada ato e fase do certame licitatório;
- Finalidade – A Administração Pública não destitua ou preordene seus atos desviando-os para outros interesses ou finalidades;
- Razoabilidade – Busca a congruência dos atos administrativos e dos seus fins, tanto que um ato pode ser plenamente eficiente, atingindo econômica e plenamente o seu objetivo específico, mas pode não ser razoável para o atendimento dos fins da Administração Pública. Ou seja, o ato administrativo será inválido juridicamente, mesmo dentro dos limites estabelecidos em lei, se foi desarrazoado, incoerente ou praticado sem considerar as "situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atributos normais de prudência, sensatez e disposição de acatamento às finalidades da lei atributiva da discricionariedade;
- Proporcionalidade – ninguém deve estar obrigado a suportar



Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA  
Kalitha Sahar  
Secretaria de Planejamento  
CPF: 025  
Decreto Nº





constrições em sua liberdade ou propriedade que não sejam indispensáveis à satisfação do interesse público;

- Justo preço – Preço dos serviços ou materiais são coerentes tanto para o Estado quanto para o licitante.

*(Matéria Doutrinária Jus Brasil)*

Observou-se que o Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial, buscou cumprir as exigências legais para o instrumento de espécie, principalmente as Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 e ainda a Lei Complementar 123, e suas alterações, seguiu, porém o rito normal da Licitação na modalidade de Pregão Presencial em sua feita.

Recomendamos ao setor competente a providencia de atualização dos documentos de Certidões Fiscais e ou tributarias, que por ventura, possam constar no processo em análise, antes do início do processo de liquidação do referido contrato.

Com base no exposto acima, reencaminhamos o Processo à secretaria de origem para ciência e devidas providências.

Foram os documentos apresentados a esta Controladoria nesta data.

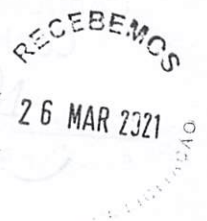
Esta é a manifestação que nos cabe, s.m.j.

Ulianópolis/PA., 25 de março de 2020.



**CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
Antônia Lucena de Oliveira  
Secretaria de Controle Interno  
CPF 438.420.932-92  
MAT 1 02 98 021



Prefeitura Municipal de Ulianópolis  
Kalina Sahar  
Secretária de  
CPF 528  
Recebe nº 07200